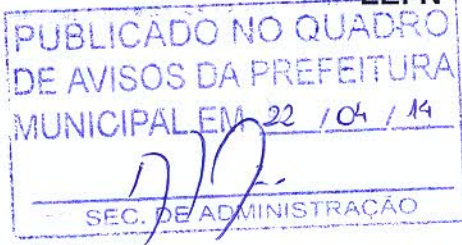




Município de Passa-Quatro - MG



LEI Nº 1.983, DE 22 DE ABRIL DE 2014.



Abre crédito adicional especial por superávit financeiro em razão da não utilização dos recursos financeiros oriundos do Convênio 0587/2011 e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro em razão da não utilização dos recursos oriundos do Convênio 0587/2011 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Passa-Quatro/MG.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 187.224,23 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos) na seguinte dotação orçamentária:

02.04.15.452.0010.4.144 – DEVOLUÇÃO DE SALDOS BANCÁRIOS DE CONVÊNIO

02.04.15.452.0010.4.144 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 187.224,23

Fonte 224 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 187.224,23


Art. 3º O saldo financeiro não utilizado em 31/12/2013 está depositado na conta bancária número 105-9 da Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. O crédito especial de que trata o **caput** deste artigo será devolvido à Fundação Nacional de Saúde, através da Guia de Recolhimento da União (GRU).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 22 de abril de 2014.


Paulo José de Almeida Brito
Prefeito Municipal


Paulo Eustáquio Cancela Mota
Secretário Municipal de Administração

